# PROJETO DE LEI Nº 35/ 2023

Institui o Programa de Composteiras nas escolas da rede pública municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Instituído o Programa de Composteiras nas escolas da rede pública municipal de Salvador.

Parágrafo único. Entende-se por Programa de Composteiras a implantação de um ecossistema que possibilite o tratamento dos resíduos sólidos orgânicos gerados nas escolas, transformando-os em adubos orgânicos, de modo a contribuir para redução do lixo e de emissões de gases do efeito estufa.

Art. 2º - A utilização do Programa de Composteiras deverá estar associada à forma de aprendizado teórico e prático, voltado às atividades complementares de educação ambiental para os alunos.

Art. 3º - Prioritariamente o composto orgânico gerado pela composteira será aplicado nas hortas públicas e nos espaços escolares, visando o aproveitamento na merenda ofertada e nas atividades complementares, com ênfase na educação ambiental, sempre que possível disponibilizado aos alunos para as suas hortas residenciais e à comunidade local.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Poderão ser celebrados convênios e parcerias para garantir o cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 06 de março de 2023.

**SIDNINHO**
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

**JUSTIFICATIVA**

A compostagem é realizada por meio de uma composteira, que é a estrutura própria para o depósito de material orgânico. É nesse processo que o lixo orgânico será transformado em composto orgânico de húmus e fertilizante, produtos resultantes da matéria orgânica decomposta.

A implantação de composteiras nas escolas públicas municipais fará o entrosamento do aluno e professores, abrindo assim um espaço interdisciplinar para discutir temas relacionados a sustentabilidade e meio ambiente.

As unidades escolares da rede municipal são geradoras de resíduos orgânicos através do fornecimento e preparo da merenda escolar, sendo assim os alunos irão aprender a destinar, de modo ambientalmente correto, os resíduos sólidos gerados na escola, no preparo de alimentos, transformando-os em nutriente para o solo por meio da compostagem em recipientes.

O adubo orgânico produzido pela transformação de resíduos sólidos através de composteiras pode ser utilizado nas hortas escolares e na comunidade no entorno de forma a aproveitar a matéria orgânica.

Portanto, é importante utilizar a compostagem como método de ensino-aprendizagem, visando melhorar a qualidade do ensino com aulas prática interdisciplinares, proporcionando a análise da importância de selecionar o lixo e reaproveitá-lo posteriormente, dessa forma conscientizando e estimulando os estudantes a terem atitudes sustentáveis.

Ante o exposto, a presente proposição se faz necessária pela relevância e importância de utilizar a compostagem como forma alternativa de preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida do aluno, razão pela qual solicitamos o apoio dos demais nobres colegas.

Salvador, 06 de março de 2023.

**SIDNINHO**
VEREADOR